



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE GERENCIAMENTO DA NAVEGAÇÃO AÉREA

Praça Senador Salgado Filho S/Nº - Centro
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-340

Tel: (21)2101-6510 / Fax: (21)2101-6490 / e-mail: protocolo@cgna.gov.br

Ofício nº 13/DO-1/1013
Protocolo COMAER nº 67605.001680/2015-35

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015.

Ao Sr. Ricardo Bisinotto Catanant
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil
Setor Comercial Sul – Qd 09 – Lote C Ed. Pq Cidade Corporate – Torre A
Brasília/DF
CEP: 70.308-200

Assunto: Declaração de Capacidade dos Aeroportos e Regras de Espaçamento Minuto a Minuto.

Senhor Superintendente,

1. Em atenção aos assuntos supramencionados, levo ao conhecimento de V.Sa. os valores de capacidade de pista referentes aos aeroportos brasileiros, bem como as regras de espaçamento entre as operações de pousos e decolagens, conforme documentos em anexo.
2. Sendo assim, solicito a V.Sa. informar na maior brevidade possível quais serão os valores da capacidade praticada para os referidos aeroportos, bem como, as respectivas partições entre os segmentos da aviação regular, não regular e geral.
3. Outrossim, informo, ainda, a V.Sa que a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) recomenda no Documento 9426, Cap 2 Item 2.6 que se utilize a capacidade de 80%, in verbis: "*THE AVERAGE WORKLOAD AT CAPACITY MUST BE LESS THAN 80 PER CENT AND WORKLOADS OF 90 PER CENT MUST NOT BE EXCEEDED MORE THAN 2.5 PER CENT OF THE TIME.*"

Atenciosamente,

<p>CGNA PROTOCOLO GERAL RECEBI O ORIGINAL EM. <u>01/10/2015</u> HORA <u>14:57</u> ASSINATURA <u>JR PASSO</u></p>
--

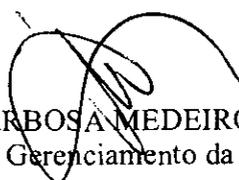

LUIZ ROBERTO BARBOSA MEDEIROS Coronel Aviador
Chefe do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea

TABELA DE CAPACIDADE DE PISTA – 01/10/2015

CAPACIDADE DE PISTA			
LOCALIDADE	MODUS OPERANDI 100%	MODUS OPERANDI 90%	MODUS OPERANDI 80%
ARACAJU	13	11	09
ARAXÁ	16	14	13
BELÉM	25	22	20
BELO HORIZONTE	31	28	25
BOA VISTA	26	23	21
BRASILIA	67	60	53
CABO FRIO	20	18	16
CAMPINAS	39	35	31
CAMPOS DOS GOYTACAZES	19	17	15
CAMPO GRANDE	30	27	24
CAXIAS DO SUL	13	11	10
CONFINS	39	35	31
*CONGONHAS	41/40		
CUIABA	27	24	22
CURITIBA	29	26	24
FLORIANOPOLIS	18	16	15
FORTALEZA	35	31	28
FOZ DO IGUAÇU	21	18	16
GALEÃO	55	49	44
GOIANIA	33	29	26
**GUARULHOS	59	53	47
ILHÉUS	19	17	15
IPATINGA	15	13	12
JOÃO PESSOA	11	10	09
JOINVILLE	14	12	11

JUIZ DE FORA	17	15	13
LONDRINA	20	18	16
MACEIO	35	31	28
MANAUS	33	29	26
SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RN)	38	34	30
NAVEGANTES	16	14	12
PALMAS	20	18	16
PORTO ALEGRE	32	29	26
PORTO SEGURO	19	17	16
PORTO VELHO	26	23	21
RECIFE	36	32	29
RIBEIRÃO PRETO	31	27	24
SALVADOR	35	31	28
SANTOS DUMONT	35	31	29
SÃO LUÍS	25	22	20
TERESINA	16	14	12
UBERABA	18	16	14
UBERLÂNDIA	21	18	16
VITÓRIA	15	13	12

* Capacidade de Pista definida conforme Ata de Reunião anexo (hora/hora).

**Capacidade de Pista em atualização.

REGRAS DE ESPAÇAMENTO

As Regras de Espaçamento entre as operações de pouso e decolagem deverão seguir aos seguintes critérios:

1- Quando a capacidade de pista for até 20 movimentos por hora:

DEP x DEP = 3; DEP x ARR = 3; ARR x ARR = 3;

1.2- Quando a capacidade de pista for de 21 à 22 movimentos por hora:

DEP x DEP = 2; DEP x ARR = 3; ARR x ARR = 3;

1.3- Quando a capacidade de pista for de 23 à 25 movimentos por hora:

DEP x DEP = 2; DEP x ARR = 2; ARR x ARR = 3;

1.4- Quando a capacidade de pista for de 26 à 30 movimentos por hora:

DEP x DEP = 2; DEP x ARR = 2; ARR x ARR = 2;

1.5- Quando a capacidade de pista for de 31 à 39 movimentos por hora:

DEP x DEP = 2; DEP x ARR = 1; ARR x ARR = 3;

1.6- Quando a capacidade de pista for de 40 à 60 movimentos por hora:

DEP x DEP = 2; DEP x ARR = 1; ARR x ARR = 2;

1.7- Quando a capacidade de pista for acima de 60 movimentos por hora:

DEP x DEP = 2; DEP x ARR = 1; ARR x ARR = 2, para PISTA 1;

DEP x DEP = 2; DEP x ARR = 1; ARR x ARR = 2, para PISTA 2;